



CÓPIA

"CLS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 22 de outubro de 1960.

LEI Nº 474, DE 22 DE OUTUBRO DE 1960.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FACO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É o Município autorizado a adquirir um terreno de propriedade do Sr. Daly Alves Correa, situado na "Vila Glória", nesta cidade, com uma área de aproximadamente três mil metros quadrados (3.000 m²).

Artº 2º - O valor ajustado para efeito de aquisição do terreno será de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$.500.000,00), e o pagamento será feito em apólices do Governo do Estado, vencíveis em mil novecentos sessenta e três (1963).

Artº 3º - A despesa constante do artº 2º será processada por dotação própria da Lei de Meios em vigôr.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler
Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira
Hugo Francisco Ramao Moreira
Secretário

| | |
|-----------------------|--|
| Câmara Municipal | |
| LIVRAMENTO | |
| Nº _____ | |
| Em _____ / _____ / 10 | |